

PRÊMIO GASTRONOMIA SOCIAL PAULISTANA 2024 - 2ª EDIÇÃO

Introdução

Objetivo do Prêmio

O Prêmio Gastronomia Social 2024 visa reconhecer e premiar iniciativas que promovam oportunidades e combatam desigualdades sociais através da gastronomia, incentivar e dar visibilidade a práticas da sociedade civil que contribuem para o desenvolvimento da gastronomia social, bem como fortalecer entidades, instituições e negócios sociais focados na transformação socioeconômica através do alimento.

Organização

O prêmio é promovido pelo Observatório da Gastronomia da Prefeitura do Município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET), em parceria com a organização da sociedade civil Associação da Comunidade Jardim do Tiro ao Pombo, inscrita no CNPJ sob nº 11.349.046/0001-37, em face do despacho exarado no doc. 108284558 do processo administrativo nº 6010.2024/0001501-3, nos termos do Termo de Fomento 012/2024/SMDET. e tem como objetivo reconhecer, apoiar e divulgar projetos inovadores na área de gastronomia social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Consiste em tornar pública a inscrição ao **Prêmio Gastronomia Social Paulistana 2024 - 2ª edição**, criado pela Portaria SMDET nº 42 de 14 de dezembro de 2022 alterada pela Portaria SMDET nº 46 de 14 de agosto de 2024.

1.2. Este Prêmio tem como objetivo reconhecer e premiar 15 (quinze) iniciativas de Gastronomia Social na cidade de São Paulo. O foco está em projetos que utilizam a gastronomia para promover a transformação social, combater a desigualdade e atuar como ferramenta de inclusão, além de impactar positivamente famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

1.3. De acordo com o Art. 3º, parágrafo único da Portaria SMDET 42/2022, a premiação poderá também contemplar atores de outros municípios, estados e países, desde que suas ações se destaquem na cidade de São Paulo.

1.4. O processo do prêmio incluirá as seguintes etapas:

- I. **Inscrição:** Período em que os projetos podem ser submetidos.
- II. **Habilitação:** Fase eliminatória para verificar se os projetos atendem aos requisitos básicos.
- III. **Avaliação:** Análise detalhada dos relatos e comprovações sobre a trajetória dos projetos, considerando mérito e impacto.
- IV. **Classificação Geral e Finalistas:** Seleção dos projetos finalistas com base na avaliação.

V. **Premiação:** Cerimônia para reconhecer e premiar os vencedores.

1.5. Tabela: Etapas do Prêmio Gastronomia Social Paulistana 2024

Etapa	Descrição	Data
Inscrição	Período para submissão dos projetos	16 de agosto a 04 de setembro (20 dias)
Habilitação	Fase eliminatória para verificação dos requisitos	05 a 09 de setembro (05 dias)
Avaliação	Análise detalhada dos relatos e comprovações	10 de setembro a 17 de setembro (07 dias)
Classificação Geral	Projetos finalistas	18 de setembro
Recursos	Recepção dos Recursos	19 de setembro
Finalistas	Indicação das Organizações Finalistas	20 de setembro
Premiação	Cerimônia para reconhecimento e premiação dos vencedores	24 de setembro

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Prêmio Gastronomia Social Paulistana visa reconhecer e premiar iniciativas voltadas à promoção de oportunidades e combate às desigualdades sociais por meio do setor gastronômico, incentivar e dar visibilidade às práticas desenvolvidas pela sociedade civil que contribuam para o desenvolvimento da Gastronomia Social, além de fortalecer entidades, instituições e negócios sociais que trabalhem com iniciativas focadas na transformação socioeconômica através do alimento.

2.2. A Gastronomia Social é uma vertente da gastronomia voltada à promoção da transformação social e o combate às desigualdades, na qual o alimento é utilizado como ferramenta de inclusão e de transformação socioeconômica e cultural, impactando famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou que sofrem algum tipo de preconceito, resultando em segregação. Sua missão é trabalhar em prol do futuro equitativo, com oportunidades para todos para, assim, mudar a relação entre a produção de alimentos, gastronomia e saúde da população. Entende-se que a Gastronomia Social é transversal ao conceito de Sustentabilidade Social, alinhado com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ONU/Agenda 2030.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão concorrer ao Prêmio Gastronomia Social Paulistana 2024 - 2ª edição qualquer interessado que atenda os seguintes requisitos:

- Pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, com sede e funcionamento na cidade de São Paulo, que apresente área de atuação compatível com o objeto deste Edital, tendo como natureza atividades de Gastronomia e/ou vertentes gastronômicas voltadas para segurança alimentar, gastronomia social e ou eixos transversais como plataformas digitais e banco de alimentos;

3.2. O Prêmio Gastronomia Social Paulistana 2024 - 2ª edição será concedido aos atores da gastronomia social, isto é, entidades, instituições e negócios sociais que desenvolvam projetos sociais ligados à alimentação e que se enquadrem em uma das três categorias.

3.2.1. Categorias e Critérios de Pontuação

1. Educação e Qualificação Profissional em Gastronomia

Descrição: Esta categoria busca premiar projetos que ofereçam capacitação gratuita em gastronomia para indivíduos em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de facilitar sua inclusão no mercado de trabalho e proporcionar uma vida digna. São valorizadas iniciativas que proporcionam habilidades práticas e teóricas, facilitando o acesso a oportunidades de emprego na área gastronômica. Exemplos incluem escolas de culinária comunitárias, cursos de formação para chefs de cozinha e programas de estágio em restaurantes locais. É essencial acompanhar o progresso dos participantes, avaliar a taxa de inserção no mercado de trabalho e a transformação social promovida. Projetos que atendem a regiões altamente vulneráveis e que impactam um número significativo de indivíduos terão uma pontuação mais alta.

Critérios de Pontuação:

- **Relevância Social (40%):** Impacto na inclusão de indivíduos em situação de vulnerabilidade social.
- **Qualidade do Programa (30%):** Estrutura e conteúdo da capacitação oferecida.
- **Resultados Esperados (30%):** Eficácia no suporte à inserção no mercado de trabalho e promoção da dignidade.

2. Empreendedorismo e Geração de Renda

Descrição: Esta categoria premia projetos que fomentam o empreendedorismo e a geração de renda através da gastronomia, com foco especial em territórios periféricos e para migrantes e imigrantes. O objetivo é promover o desenvolvimento econômico local e a inclusão social por meio da gastronomia. Exemplos incluem incubadoras de negócios gastronômicos para empreendedores locais, feiras gastronômicas que destacam produtos de pequenas empresas e programas de apoio a empreendedores imigrantes. O acompanhamento deve avaliar o impacto econômico, a criação de empregos e o desenvolvimento de comunidades locais. Projetos que têm um impacto significativo em áreas de alta vulnerabilidade e que envolvem um grande número de participantes serão mais bem avaliados.

Critérios de Pontuação:

- **Inovação e Empreendedorismo (40%):** Criatividade e inovação nas iniciativas de empreendedorismo.

- **Impacto Econômico (30%):** Contribuição para a geração de renda e desenvolvimento local.
- **Inclusão e Diversidade (30%):** Envolvimento de grupos marginalizados, incluindo migrantes e imigrantes.

3. Direito Humano à Alimentação

Descrição: Esta categoria reconhece projetos que promovem o direito humano à alimentação adequada, estimulando práticas alimentares saudáveis, reduzindo o desperdício de alimentos e fornecendo refeições para pessoas em situação de vulnerabilidade. São valorizadas iniciativas que incentivam a alimentação saudável em comunidades de baixa renda, combatem o desperdício e promovem a doação de alimentos. Exemplos incluem hortas comunitárias, programas de compostagem, campanhas contra o desperdício, bancos de alimentos e restaurantes sociais. O acompanhamento deve incluir a quantidade de alimentos distribuídos, a redução do desperdício e o número de beneficiários diretos. Projetos que atingem um grande número de pessoas em áreas de alta vulnerabilidade e que apresentam soluções inovadoras para a segurança alimentar terão maior pontuação.

Critérios de Pontuação:

- **Efetividade na Redução de Desperdício (40%):** Medidas para reduzir o desperdício e promover o aproveitamento integral dos alimentos.
- **Promoção da Alimentação Saudável (30%):** Iniciativas para incentivar práticas alimentares saudáveis.
- **Apoio a Vulneráveis (30%):** Impacto na vida das pessoas em situação de vulnerabilidade.

3.2.2. Critérios de Sustentabilidade e Inclusão

Sustentabilidade:

Os projetos inscritos no Prêmio Gastronomia Social Paulistana 2024 devem incorporar práticas sustentáveis, tais como compostagem, uso de produtos orgânicos e agroecológicos, e alimentação saudável. O aproveitamento integral dos alimentos e a adoção do conceito de "quilômetro zero" (locavorismo) também são aspectos cruciais. Estes critérios garantem que as iniciativas não apenas contribuam para o bem-estar social, mas também respeitem, preservem e conservem o meio ambiente. As iniciativas inscritas devem estar associadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável-ONU - Agenda 2030, que abrangem diferentes temas, relacionados a aspectos ambientais e sociais. Confira a seguir:

ODS 1 – Erradicação da pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

ODS 3 – Saúde e bem-estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

ODS 4 – Educação de qualidade: assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

ODS 5 – Igualdade de gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

ODS 6 – Água potável e saneamento: garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.

ODS 7 – Energia limpa e acessível: garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.

ODS 10 – Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima: tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

ODS 14 – Vida na água: conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

ODS 15 – Vida terrestre: proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da Terra e deter a perda da biodiversidade.

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes: promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação: fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Inclusão:

A promoção da igualdade de gênero e a diversidade de idade, raças e outras categorias de sustentabilidade social e cultural são fundamentais. Em todas as categorias do prêmio, o respeito à igualdade de gênero será considerado um requisito essencial. As propostas devem refletir um compromisso genuíno com a inclusão e a diversidade em todos os âmbitos, assegurando que as iniciativas beneficiem uma ampla gama de participantes e comunidades.

3.2. Importância dos Eixos Sustentabilidade e Inclusão

Os critérios de sustentabilidade e inclusão são eixos transversais fundamentais para todas as categorias do Prêmio Gastronomia Social Paulistana 2024. No contexto da gastronomia social, esses aspectos não são apenas desejáveis, mas essenciais. A gastronomia social busca não apenas promover a transformação social e o combate às desigualdades, mas também fazer isso de maneira que respeite e promova práticas ambientais responsáveis e inclusivas.

Portanto, é crucial que todos os projetos contemplem práticas sustentáveis e de inclusão, refletindo a visão holística da gastronomia social. As iniciativas que integram esses eixos garantem não só a eficácia em suas metas sociais e econômicas, mas também um impacto positivo duradouro no meio ambiente e na diversidade das comunidades atendidas. Em última análise, a abordagem sustentável e inclusiva fortalece a capacidade dos projetos de criar mudanças significativas e positivas, alinhando-se com os princípios da gastronomia social e contribuindo para um futuro mais justo e equilibrado.

3.3. São vedações à participação deste Edital:

- Integrantes da equipe de seleção e do júri deste Edital, seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins até 2º grau;
- Servidores públicos efetivos e titulares de cargos comissionados e terceirizados, seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins até 2º grau
- Não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido na **Cláusula Terceira do Edital**.

CLÁUSULA QUARTA - DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o Prêmio Gastronomia Social Paulistana 2024 estarão abertas de 16 de agosto de 2024 até 4 de setembro de 2024.

4.2. Os interessados devem preencher e enviar o formulário de inscrição online disponível no link a seguir:

<https://prazeresdamesa.com.br/PremioGastronomiaSocialPaulistana2024>

4.3. Para que a inscrição seja validada, é necessário preencher todos os campos obrigatórios no formulário.

4.4. Documentação e Informações Necessárias:

4.4.1. **Histórico da Organização:** Descreva a trajetória da instituição, incluindo sua fundação, principais projetos no setor gastronômico e seu impacto social. Inclua fotos e vídeos que ilustram as causas e iniciativas da organização. (Máximo de 2.000 caracteres).

4.4.2. **Desenvolvimento Local:** Informe sobre a comunidade onde a organização atua, destacando características de vulnerabilidade e demandas sociais. Explique como a gastronomia social atua como fator transformador e como a comunidade participa no planejamento de futuras iniciativas. (Máximo de 2.000 caracteres).

4.4.3. **Impactos Gerados:** Relate os impactos e contribuições do projeto ou ações da organização, e como ela se articula com outros atores envolvidos. (Máximo de 2.000 caracteres).

4.4.4. **Desafios:** Descreva os três principais desafios enfrentados pela organização para promover impacto social. (Máximo de 2.000 caracteres).

4.4.5. **Gestão Financeira e Metas:** Fale como a organização planeja sua sustentabilidade financeira a médio e longo prazo (metas), se possui parcerias e estratégias de captação de recursos, patrocínio ou financiamento para desenvolver seus projetos. (Máximo 2.000 caracteres).

4.4.6. **Legados:** Conte sobre o principal legado da sua ação, como o uso do alimento como ferramenta de inclusão e transformação socioeconômica e cultural. Informe se suas ações foram replicadas por outras organizações ou inspiraram políticas públicas. (Máximo de 2.000 caracteres).

4.4.7. **O Prêmio e sua Instituição:** Explique como o Prêmio Gastronomia Social Paulistana pode potencializar sua causa e suas ações (Máximo de 2.000 caracteres).

4.4.8. Todos os documentos e informações exigidos devem ser anexados ao formulário de inscrição online.

4.5. **Recomendações para Inscrição Online:** Utilize os navegadores Firefox ou Google Chrome para garantir o melhor desempenho do sistema.

4.6. **Prazos e Responsabilidades:** Apenas as inscrições finalizadas e enviadas até às 23h59 do dia 4 de setembro de 2024 serão consideradas válidas. A responsabilidade pela veracidade das informações e documentos fornecidos é exclusivamente do proponente.

4.7. Cada proponente está limitado a realizar apenas uma inscrição, em uma única Categoria. Todos os dados cadastrais no formulário são autodeclarações; qualquer falsa declaração pode acarretar penalidades previstas no Código Penal Brasileiro (Artigos 171 e 299 da Lei nº 2.848/1940).

4.8. A organização não se responsabiliza por problemas relacionados à inscrição, visualização de anexos, congestionamento do sistema ou qualquer outro fato que impeça a inscrição até o prazo final.

4.9. Inscrições enviadas fora das especificações deste Edital serão desclassificadas.

4.10. Ao se inscrever, o proponente concorda automaticamente com todas as normas deste Edital e seus anexos. Todas as inscrições finalizadas receberão um e-mail de confirmação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO JÚRI

- 5.1. Será constituído por portaria um Júri paritário entre Poder Público e Sociedade Civil.
- 5.2. A presidência do Júri será exercida por representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.
- 5.3. O Júri terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção (Classificação Geral). Após divulgação da Classificação Geral, o participante terá 01 (um) dia, para ingressar com Recurso caso seja necessário.
- 5.4. O Júri terá o prazo de 01 (um) dia, para analisar os eventuais Recursos e emitir a Classificação Final.
- 5.5. Para subsidiar seus trabalhos, o Júri poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro.
- 5.6. O Júri poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
- 5.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pelo Júri, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 6.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, o Júri analisará as propostas apresentadas de acordo com a Categoria Inscrita. A análise e julgamento de cada proposta será realizada pelo Júri, que terá total independência técnica.
- 6.2. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Categoria: 1 Educação e Qualificação Profissional em Gastronomia

Critério de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
Impacto na inclusão de indivíduos em situação de vulnerabilidade social.	Relevância Social 0 a 040 pontos	
Estrutura e conteúdo da capacitação oferecida	Qualidade do Programa 0 a 030 pontos	
Eficácia no suporte à inserção no mercado de trabalho e promoção da dignidade.	Resultados Esperados 0 a 030 pontos	
O projeto apresenta práticas sustentáveis conforme os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ONU/Agenda 2030	() Sim () Não Obs.: a atribuição de "não" neste critério implica na eliminação da proposta.	
O projeto apresenta um compromisso genuíno com a inclusão e a diversidade, assegurando que as iniciativas beneficiem uma ampla gama de participantes e comunidades.	() Sim () Não Obs.: a atribuição de "não" neste critério implica na eliminação da proposta.	

Observação: No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório dos Critérios de Pontuação: Impacto na inclusão de indivíduos em situação de vulnerabilidade social e Eficácia no suporte à inserção no mercado de trabalho e promoção da dignidade. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será decidido por sorteio.

Categoria: 2. Empreendedorismo e Geração de Renda

Critério de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
Criatividade e inovação nas iniciativas de empreendedorismo.	Inovação e Empreendedorismo 0 a 040 pontos	
Contribuição para a geração de renda e desenvolvimento local.	Impacto Econômico 0 a 030 pontos	
Envolvimento de grupos marginalizados, incluindo migrantes e imigrantes.	Inclusão e Diversidade 0 a 030 pontos	
O projeto apresenta práticas sustentáveis conforme os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ONU/Agenda 2030	() Sim () Não Obs.: a atribuição de "não" neste critério implica na eliminação da proposta.	

O projeto apresenta um compromisso genuíno com a inclusão e a diversidade, assegurando que as iniciativas beneficiem uma ampla gama de participantes e comunidades.	() Sim () Não Obs.: a atribuição de "não" neste critério implica na eliminação da proposta.	
---	---	--

Observação: No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório dos Critérios de Pontuação: Criatividade e inovação nas iniciativas de empreendedorismo e Envolvimento de grupos marginalizados, incluindo migrantes e imigrantes. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será decidido por sorteio.

Categoria: 3. Direito Humano à Alimentação

Critério de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
Medidas para reduzir o desperdício e promover o aproveitamento integral dos alimentos.	Efetividade na Redução de Desperdício 0 a 040 pontos	
Iniciativas para incentivar práticas alimentares saudáveis.	Promoção da Alimentação Saudável 0 a 030 pontos	
Impacto na vida das pessoas em situação de vulnerabilidade.	Apoio a Vulneráveis 0 a 030 pontos	
O projeto apresenta práticas sustentáveis conforme os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ONU/Agenda 2030	() Sim () Não Obs.: a atribuição de "não" neste critério implica na eliminação da proposta.	
O projeto apresenta um compromisso genuíno com a inclusão e a diversidade, assegurando que as iniciativas beneficiem uma ampla gama de participantes e comunidades.	() Sim () Não Obs.: a atribuição de "não" neste critério implica na eliminação da proposta.	

Observação: No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório dos Critérios de Pontuação: Medidas para reduzir o desperdício e promover o aproveitamento integral dos alimentos e Impacto na vida das pessoas em situação de vulnerabilidade. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será decidido por sorteio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A indicação dos nomes dos 15 (quinze) finalistas contemplados no Prêmio Gastronomia Social Paulistana 2024 - 2ª edição, será divulgada no dia 20 de setembro no site www.prazeresdamesa.com.br.
- 7.2. O evento de premiação acontecerá no dia 24 de setembro de 2024, no espaço Hub Green Sampa, sito a Rua Sumidouro nº 580 – Pinheiros - São Paulo – CEP 05428-010.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO DO PRÊMIO

- 8.1. Cada proponente poderá ter no máximo uma proposta premiada.
- 8.2. Caberá à Associação da Comunidade Jardim do Tiro ao Pombo realizar o pagamento para as 15 (quinze) iniciativas premiadas, da seguinte forma:
 - a) **Categoria: 1. Educação e Qualificação Profissional em Gastronomia**
 - I. 1º LUGAR: R\$ 12.000,00
 - II. 2º LUGAR: R\$ 8.000,00
 - III. 3º LUGAR: R\$ 5.000,00
 - IV. 4º LUGAR: R\$ 2.000,00
 - V. 5º LUGAR: R\$ 1.000,00
 - b) **Categoria: 2. Empreendedorismo e Geração de Renda**
 - I. 1º LUGAR: R\$ 12.000,00
 - II. 2º LUGAR: R\$ 8.000,00
 - III. 3º LUGAR: R\$ 5.000,00
 - IV. 4º LUGAR: R\$ 2.000,00
 - V. 5º LUGAR: R\$ 1.000,00
 - c) **Categoria: 3. Direito Humano à Alimentação**
 - I. 1º LUGAR: R\$ 12.000,00
 - II. 2º LUGAR: R\$ 8.000,00
 - III. 3º LUGAR: R\$ 5.000,00
 - IV. 4º LUGAR: R\$ 2.000,00
 - V. 5º LUGAR: R\$ 1.000,00
- 8.3. O prêmio será pago em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a publicação do resultado final, depositado diretamente na conta bancária informada pelo(a) proponente (conta corrente, conta poupança ou conta digital, de qualquer banco).
- 8.4. Não serão aceitas para o pagamento da premiação contas conjuntas, contas com limites de recebimento e contas benefícios.
- 8.5. Para fins de esclarecimento, considera-se como conta benefício toda e qualquer modalidade de conta disponibilizada pelas instituições financeiras com uma finalidade única e exclusiva de recebimento de salários, pensões, aposentadorias ou similares.
- 8.6. O prêmio será depositado por meio de ordem bancária na conta indicada pelo proponente, sendo obrigatória a correspondência entre a titularidade deste e a titularidade da conta bancária onde será realizado o pagamento da premiação.

- 8.7. Não há retenção de Imposto de Renda no ato do pagamento à pessoa jurídica, devendo esta responsabilizar-se pelas devidas obrigações tributárias e acessórias.
- 8.8. Todas as obrigações fiscais e contábeis decorrentes da execução do projeto são de responsabilidade exclusiva do proponente.
- 8.9. Além da premiação em dinheiro, o primeiro e segundo lugar de cada Categoria, serão entrevistados para uma matéria que sairá na Revista de gastronomia Prazeres da Mesa sobre o Prêmio Gastronomia Social Paulistana 2024 - 2ª edição.
- 8.10. As 15 (quinze) iniciativas premiadas receberão um par de ingressos para participar do prestigiado evento anual Mesa São Paulo, que acontece em novembro 2024.

9. CLÁUSULA NONA – DA MENÇÃO HONROSA

- 9.1. A critério do Observatório da Gastronomia e/ou do Júri, serão atribuídos aos proponentes participantes:
- I- Certificados de participação a todos os proponentes participantes do Prêmio Gastronomia Social Paulistana 2024 - 2ª edição;
 - II- Inclusão de todos os proponentes participantes no Mapa de Gastronomia Social do Observatório de Gastronomia.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CRONOGRAMA

- 10.1. O processo de inscrição e análise das propostas, bem como as atividades citadas neste Edital, seguirão o seguinte cronograma:

DATA	ETAPA
16 de agosto a 04 de setembro	Período de Inscrições
05 de setembro a 09 de setembro	Habilitação das inscrições
10 de setembro a 17 de setembro	Análise do Juri dos relatos e comprovações
18 de setembro	Classificação Geral - divulgação da tabela de pontuação
19 de setembro	Recursos
20 de setembro	Publicação do resultado dos recursos e Indicação das Organizações Finalistas
24 de setembro	Premiação - Cerimônia para reconhecimento e premiação dos vencedores Entrega de Certificado de Participação a todas as Organizações inscritas Entrega de Menção Honrosa às Empresas, Instituições, e outros atores que contribuem para a edificação do setor Gastronômico
24 de outubro	Crédito Financeiro na conta das Organizações Premiadas

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO AUTORAL

- 11.1. O proponente contemplado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua proposta, fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.
- 11.2. Nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 9.610/1998 (Direitos Autorais), o proponente contemplado neste Edital autoriza a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET) e a Associação da Comunidade Jardim do Tiro ao Pombo a arquivar, armazenar e divulgar os resultados da proposta em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES

- 12.1. Compete ao Observatório da Gastronomia, enquanto colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET), conforme Decreto Municipal nº 58.561, de 10 de dezembro de 2018, o fortalecimento da cadeia da gastronomia e da alimentação, com vistas a contribuir para a inclusão social, a geração de renda, o empreendedorismo e a preservação da cultura gastronômica, observados os princípios de sustentabilidade ambiental, econômica e cultural, bem como da segurança alimentar e nutricional, tendo ainda como atribuição apoiar atividades empreendedoras e o desenvolvimento econômico, com a inclusão social e a geração de renda no setor, realizar análises e propor, implementar e acompanhar as ações municipais voltadas ao fortalecimento da cadeia gastronômica. Além do mais, os recursos administrativos serão recebidos pelo Observatório da Gastronomia por meio de endereço eletrônico indicado neste Edital.
- 12.2. Compete à Associação da Comunidade Jardim do Tiro ao Pombo a execução do Plano de Trabalho aprovado, conforme Termo de Fomento n. 012/2024/SMDET, para a promoção de todas as ações necessárias para a realização do Prêmio de Gastronomia Social, contratação de equipe técnica especializada para divulgação nas mídias digitais, criação do Formulário Google Forms para recepção das inscrições e documentações dos proponentes, contratação de responsável técnico no setor Gastronômico para articulação e montagem do Júri responsável pela aferição do Prêmio Gastronomia Social Paulistana 2024 - 2ª edição.